



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0018, de 16 de janeiro de 2012.
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 212/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 285/2008,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.026977/2011, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 212, de 09 de novembro de 2004, que aprova o modelo PN5TG-200, de medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe de exatidão 2, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Revogar a letra "f" do subitem 3.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 212, de 09 de novembro de 2004, no que se refere ao número de fases.

Art. 2º - As alterações no modelo PN5TG-200, a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 212, de 09 de novembro de 2004; 225, de 22 de agosto de 2007 e 052, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
NANSEN_026977_11

